

Edital N.º 58/2026

Tolerância de Ponto na terça-feira de Carnaval

Helder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que por força do artigo 17º do Acordo Coletivo de Empregador Público, entre o Município de Odemira e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, é concedida tolerância de ponto a todos os Funcionários Municipais, no próximo dia 17 de fevereiro de 2026, estando assim os serviços encerrados.

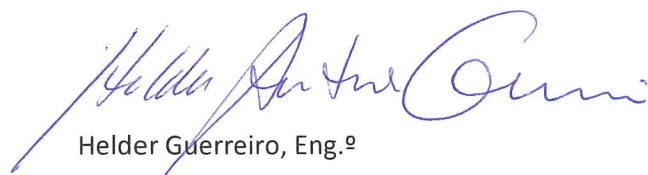
Devem, no entanto, ser assegurados os seguintes serviços mínimos obrigatórios:

- Recolha de lixo;
- Abastecimento de água, saneamento e tratamento – ETA's e ETAR's;
- Cemitério Municipal;
- Canil Municipal;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Postos de Turismo

Mais determino que, em data a acordar com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas, seja concedido dia de descanso aos trabalhadores que irão assegurar os serviços mínimos obrigatórios.

Paços do Concelho de Odemira, 13 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Helder Guerreiro, Eng.º